

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 059/2023

**Processo: 0004982-69.2023.5.13.0000**

**Proad: 11144/2023**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária realizada no dia 07/12/2023, sob a Presidência de Sua Excelência ao Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, resolveu, por unanimidade, **REFERENDAR** o ATO TRT13 SGP N.º 138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Desembargadora Vice-Presidente **INTERROMPEU**, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 20.11.2023, as férias do Desembargador Presidente **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE** (matrícula n.º 101.344.484), referentes ao exercício 2023, anteriormente aprazadas para o intervalo de 6.11 a 3.12.2023, restando-lhe um saldo de 14 (catorze) dias, para usufruto em época oportuna.

Observação: com abstenção do requerente.